

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

## DECRETO Nº 1659

**SÚMULA:** Suspende o expediente nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

**JUVENAL GHETTINO**, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

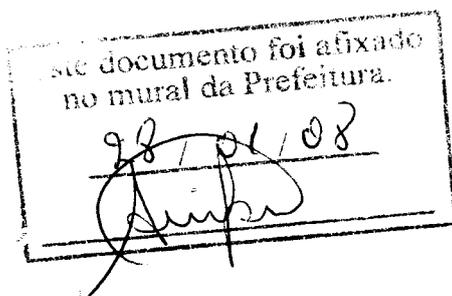
### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais, no dia 04.02.2008, e no período matutino do dia 06.02.2008, (quarta-feira de cinzas), exceto Departamento Municipal de Saúde, que terá expediente normal neste dia.

**Parágrafo Único** - A suspensão prevista no presente artigo, não abrangerá os serviços considerados essenciais e que por sua natureza não possam ser adiados.

**Art. 2º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e oito.



*[Handwritten Signature]*  
**JUVENAL GHETTINO**  
Prefeito Municipal